



LEI N.º 10.386, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina “**Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO**” a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO**” a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Casa Branca, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.386/2025 – fls. 2)

